



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

3ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 129/2026 - COMPRASGOV N.º 90129/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (Desjejum), nas Instalações físicas do Complexo Penitenciário da Capital, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária no Município de Rio Branco/AC.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.243 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 09/04/2026, e Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 11; do dia 10/04/2026 ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** conforme abaixo:

1. **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS:**

**Manifestação Técnica nº 14/2026/IAPEN**

Trata-se de Pedido de Impugnação apresentado pela empresa **EMPRESA "B"** (0021313192) e **EMPRESA "C"** (0021313196), com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, em face do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 129/2026, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (desjejum), nas instalações físicas do Complexo Penitenciário da Capital**, visando atender às demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC.

**1. Da Admissibilidade:**

Trata-se de Pedido de Impugnação apresentado pelas empresas **EMPRESA "B"** (0021313192), protocolado às 17h02min do dia 11 de junho de 2026, e **EMPRESA "C"** (0021313196), protocolado às 14h35min do dia 11 de junho de 2026, ambos com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, em face do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 129/2026.

Preliminarmente, cumpre analisar os pressupostos de admissibilidade das insurgências apresentadas, especialmente quanto ao requisito de tempestividade.

Nos termos do Aviso de Reabertura do Pregão Eletrônico SRP nº 129/2026 ( 0021073565), a sessão pública de abertura do certame encontra-se designada para o dia 16 de junho de 2026.

A respeito do prazo para apresentação de impugnação ao instrumento convocatório, dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

No mesmo sentido, estabelece o art. 146 do Decreto Estadual nº 11.363/2023:

“Art. 146. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.”

No caso concreto, considerando que a abertura da sessão pública está prevista para o dia 16/06/2026 (terça-feira) e que o dia 15/06/2026 corresponde a feriado estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 11.809/2025, o cômputo do prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores conduz à conclusão de que o termo final para apresentação de impugnações ocorreu em 10 de junho de 2026 (quarta-feira).

Todavia, verifica-se que ambas as impugnações foram protocoladas apenas em 11 de junho de 2026, portanto, após o prazo legalmente estabelecido, revelando-se manifestamente intempestivas.

Dessa forma, à luz do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 146 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, esta Unidade Técnica **manifesta-se pelo não conhecimento dos pedidos de impugnação apresentados** pelas empresas **EMPRESA "B"** (0021313192) e **EMPRESA "C"** (0021313196), em razão da intempestividade, haja vista o não preenchimento do requisito formal de admissibilidade atinente ao prazo legal para sua interposição.

Respondido pelos senhores:

**Robson Góes Cordeiro**

Chefe da Divisão de Contratos e Licitações - DCL/IAPEN/AC  
Portaria Nº 480/2024 - IAPEN/AC

2. **NO PREÂMBULO DO EDITAL, A DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, FICA MANTIDA :**

Data e hora da abertura da licitação: **16/06/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

**Retirada: 27/05/2026 até a data de abertura.**

2.0.1. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 12 de junho de 2026

Francisco Inácio  
Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO INÁCIO, Pregoeiro(a)**, em 12/06/2026, às 12:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021329015** e o código CRC **CEE6B3D0**.